

**Ao**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2015.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

O signatário da presente, em nome da proponente **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, estabelecida na Alameda Rio Negro, 161 - 17º andar, Barueri - SP - CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.740.876/0001-25, **DECLARA**, concordar com os termos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o fornecimento previsto.

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art.32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Barueri, 03 de Junho de 2015.

04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA  
DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**

Roselaine dos Santos  
Procuradora

Al. Rio Negro, 161 - Ed. West Point  
Barueri - Cep.: 06454 - 000 - Alphaville



**Ao  
HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 01/2015, instaurado pelo Hospital Municipal de Bom Jesus, que não incorrem em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Barueri, 03 de Junho de 2015.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
Roselaine dos Santos  
Procuradora

Roselaine dos Santos  
CPF: 265.632.928-01  
RG: 23.694.113-6  
OAB/SP nº 363.086

04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA  
DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Al. Rio Negro, 161 - Ed. West Point  
Luz. Ladar - Cep.: 06454 - 000 - Arpinville  
Barueri - SP



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.740.876/0001-25 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/09/2001
NOME EMPRESARIAL <b>COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>		
LOGRADOURO <b>AL RIO NEGRO</b>	NÚMERO <b>161</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMT04 CONJ 403 PAVMTO12, 17 E 18</b>
CEP <b>06.454-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(11) 2188-1800</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/03/2015** às **12:02:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Handwritten signature in blue ink.*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS**  
CNPJ: **04.740.876/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:06:22 do dia 15/03/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/09/2015.

Código de controle da certidão: **F756.4641.F0EE.215C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.740.876

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 7766729

Data e hora da emissão 25/05/2015 10:12:47

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



## SECRETARIA DE FINANÇAS COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

### ALVARÁ DE LIBERAÇÃO FISCAL Nº 01142/2015

I - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: **4.44096-8**

II - RAZÃO SOCIAL/NOME: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
CNPJ/CPF Nº **04.740.876/0001-25** INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG Nº  
ESPÉCIE DO ESTABELECIMENTO: **Único**

III - LOCALIZAÇÃO:

Situado na: **ALAMEDA RIO NEGRO Nº 161** - Andar - Sala - Compl.: **PAVIMENTOS 17.º E 18.º** Bairro: **ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPRES - BARUERI - SP.**

IV - ÁREA UTILIZADA: **2.500,00 m².**

V - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS**

VI - PUBLICIDADE:

VII - SÓCIOS/DIRETORES/REPRESENTANTES:

**CICERO PRZENDESIUK**  
**EDUARDO CAMPOZANA GOUVEIA**  
**OSWALDO DE SALLES GUERRA CERVI**  
**ROBERTO PINA FIGUEIREDO**  
**RONALDO CERQUEIRA VARELA**  
**WAGNER RODRIGUES AGUADO**

VIII - RAMO DE ATIVIDADE: **A EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIOS DE PAGAMENTO E CARTÕES PRÉ-PAGOS, APTOS A RECEBEREM CARGA OU RECARGA DE VALORES EM MOEDA NACIONAL OU ESTRANGEIRA INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AOS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TARJA MAGNÉTICA, SMART CARDS; O DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS, INCLUSIVE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO EM MATERIAIS E VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO; A IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS PROMOCIONAIS, MEDIANTE OFERECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO, FIDELIZAÇÃO E/ OU BONIFICAÇÃO DE VENDAS; A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SÓCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA.**

IX - ATIVIDADE PRINCIPAL: **PLANEJAMENTO**

X - DESCRIÇÃO DE CÓDIGOS E ALÍQUOTAS:

Descrição	Código	Alíquota
PROGRAMAÇÃO	01.02.0.12.1-2	2,00
PLANEJAMENTO	17.01.1.02.1-4	2,00
COORDENAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	17.03.0.22.1-2	2,00
PROMOÇÃO DE VENDAS E NEGÓCIOS	17.06.0.52.1-6	2,00



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



ADMINISTRAÇÃO DE BENS	17.12.0.12.1-2	2,00
ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITOS	17.12.1.12.1-1	2,00
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE CONTR. QUAISQUER	10.02.0.32.1-9	2,00
INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS	10.05.0.32.1-6	2,00

O Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Barueri, considerando que o contribuinte acima identificado apresentou os documentos exigidos pelo Decreto nº 7.791, de 3 de fevereiro de 2014, e tendo em vista os dados constantes em seus arquivos, expede em favor dele o competente **ALVARÁ DE LIBERAÇÃO FISCAL**, para o ramo de atividade e horário de funcionamento acima descrito.

O presente Alvará constitui instrumento comprobatório de que o contribuinte atendeu as exigências fiscais para a instalação de seu estabelecimento, devendo, todavia, cumprir as demais exigências do Departamento de Controle do Uso de Imóveis da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e da Diretoria da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde conforme Parágrafo Único do Artigo 15º, do Decreto nº 7.791, de 3 de fevereiro de 2014.

## XI - PRAZO DE VALIDADE DO ALVARÁ: 31/12/2015

O contribuinte está ciente que deve proceder, junto à Prefeitura, a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, conforme artigo 47 da Lei Complementar nº 118, de 21 de novembro de 2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2004, e que é de sua inteira responsabilidade a conferência dos dados constantes deste Alvará.

Este alvará foi emitido com base nos dados existentes no Cadastro Mobiliário na data de sua emissão, não produzindo efeito caso haja alterações posteriores.

Barueri, 20 de janeiro de 2015

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a> Documento expedido gratuitamente.	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.44096-8 Código de autenticidade : 260G.8860.1922.5135902-M Data de emissão : 20/01/2015 Hora de emissão : 09:03:50
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04740876/0001-25  
**Razão Social:** COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVIÇOS  
**Endereço:** AL RIO NEGRO 161 PAVTO 17 E 18 / ALPHAVILLE / BARUERI / SP / 6454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2015 a 20/06/2015

**Certificação Número:** 2015052203072401210968

Informação obtida em 25/05/2015, às 10:08:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Certidão nº: 74773170/2015

Expedição: 06/01/2015, às 10:08:32

Validade: 04/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.740.876/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 02880/2015i (REEMISSÃO)

Razão Social ..... : COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ/ CPF Nº ..... : 04.740.876/0001-25  
Inscrição Atual ..... : 4.44096-8  
Logradouro ..... : ALAMEDA RIO NEGRO  
Nº Atual ..... : 161  
Complemento ..... : PAVIMENTOS 17.º E 18.º  
Bairro ..... : ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESAS  
Cidade ..... : BARUERI  
CEP ..... : 06454000

### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a> Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.44096-8 Código de autenticidade : 158S.4188.5559.1438207-K Data de emissão : 19/03/2015 Hora de emissão : 10:13:05
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Rua do Paço, 8 - Centro - Barueri - SP - CEP : 06401-090 - Fone : 4199-8000



0108000000018F92858387074

Handwritten initials and signature in blue ink.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BARUERI**

06/05/2015

0949322



**CERTIDÃO Nº: 7436686**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Barueri, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 05/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 04.740.876/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.



Barueri, 6 de maio de 2015.

Isabel Cristina Hiroko Watanabe Araújo  
 Coordenadora

**PEDIDO Nº: 0949322**

**1º Tabelião de Notas e Protestos de Barueri/SP**  
**Ubiratan Pereira Guimarães**  
 Tabelião

Alameda Grajau, 279 – Alphaville – fone: 11 -4166.7777

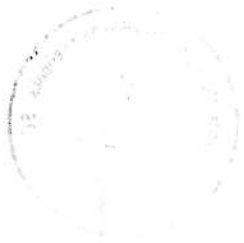
**AUTENTICAÇÃO**

Copia reduzida confirmada via internet por acesso ao site <http://esaj.tjsp.jus.br/sco/realizarConferencia.do>; jsessionid=E3ACEBB11CBE61DDA126655911FBC574.sco2 15:45' nesta data, que autentico com fundamento na lei federal 8.935/94 e prov. 22/2013 da CGJ/SP.  
 Dou fé. Barueri/SP, 12 de maio de 2015.

Emolumentos R\$2,75  
 Valido somente com selo de autenticidade.



*Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page.*



VERSO EM BRANCO






COMARCA DE BARUERI  
OFÍCIO DO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL  
Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110  
Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP 06410-901  
Fone 11-4198.4844 - Fax 11-4198.1636

ISABEL CRISTINA HIROKO WATANABE ARAÚJO, Escrivã Judicial do Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo na forma da lei.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por:

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ 04.740.876/0001-25

que revendo no Cartório a seu cargo, dele verificou constar que na Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, a existência de um (01) Cartório de Distribuição Judicial Cível e Criminal, instalado no edifício do Forum local, na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, Jardim dos Camargos, Barueri. CERTIFICA MAIS que o Cartório do Distribuidor efetua a expedição de Distribuição de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, TUTELAS, CURATELAS, INTERDIÇÕES E DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL, ao qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidente de Trabalho, Registros Públicos, Ações de Família, dos Juizados Especiais Cível e Criminal, abrange também além de Barueri, os municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora de Bom Jesus, pertencentes a esta Comarca até 28 de outubro de 2014, data da instalação da Comarca de Santana de Parnaíba, a qual a partir dessa data abrange os Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus. Quanto ao município de Jandira, também pertencente a esta Comarca, as distribuições são feitas pelo Cartório do Distribuidor instalado naquela Vara Distrital. CERTIFICA FINALMENTE que não existe Vara específica de Execução Patrimonial na Comarca. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Barueri	7/5/2015 09:07:57
Eu,  Escrivã Judicial, conferi e subscrevi. LEILA FERREIRA DE S. ALMEIDA Chefe de Seção Judiciária Matriculada nº 310.683-4	

DESTA AO ESTADO R\$19,40.

FLS.01/01

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 12 MAIO 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Regime Apertado de Custódia  
Escritório Autorizado

Handwritten initials and signatures, including 'OK' and a signature.



VERSO EM BRANCO

REPRODUÇÃO DE TEXTO E IMAGEM  
PROIBIDA SEM A PERMISSÃO DO AUTOR  
DE TODAS AS FORMAS E MÍDIAS

© 2014 Editora Abril  
Todos os direitos reservados  
A reprodução não autorizada desta obra  
é um crime previsto na Lei nº 10.176/2001





...a continuação

perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida, adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. Os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios e reconhecidos separadamente do ativo são registrados pelo valor justo na data da aquisição, o qual é equivalente ao seu custo. Os métodos de amortização de ativos intangíveis são revisados a cada exercício de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado, a. Gênio (goodwill): O ativo resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. Até 31 de dezembro de 2008, os ativos fundados em expectativa de rentabilidade futura foram amortizados no prazo, na extensão e na proporção dos resultados projetados em até cinco anos. A partir de 1º de janeiro de 2009, os ativos não são mais amortizados, porém submetidos a teste anual para análise de perda do seu valor recuperável, conforme o pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Para fins de teste de redução ao valor recuperável, o ativo é alocado para cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que irão se beneficiar das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ativo é alocado são submetidas anualmente a teste de redução ao valor recuperável, ou com maior frequência quando houver indicação de que a unidade poderá apresentar redução no valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora do caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ativo alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos. Qualquer perda por redução ao valor recuperável é revertida imediatamente no valor contábil de cada unidade geradora de caixa do exercício. A perda por redução ao valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes. Em 31 de dezembro de 2013, as projeções quanto à expectativa de recuperação dos intangíveis nas operações indicam que nenhuma provisão para perda é requerida. h. Redução ao valor recuperável do ativo: Ativos financeiros não derivativos: Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados a cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de impairment. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui: i. Inadimplência ou atrasos do devedor; ii. Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que a mesma não consideraria normais; iii. Indicações de que o devedor ou emissor irá entrar em falência; iv. Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores; e v. Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou c. Dados observáveis indicando que houve um declínio na menção dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros. Para investimentos em títulos patrimoniais, evidência objetiva de impairment inclui um declínio significativo ou prolongado no seu valor justo abaixo do custo. A Companhia considera um declínio de 20% como significativo e o período de 9 meses como prolongado. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados ao custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares. Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores da perda histórica, ajustados para refletir o julgamento da administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as superávits das tendências históricas. Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda de valor é revertida através do resultado. Investimentos em ativos mensurados ao custo amortizado: Uma perda por redução ao valor recuperável referente a uma investida reconhecida pelo método da equivalência patrimonial é mensurada pela comparação do valor recuperável do investimento com seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado e é revertida se houve uma mudança favorável nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Ativos não financeiros: Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e imposto de renda e contribuições para planos de benefícios, são revisados a cada data de balanço para avaliar se há evidência de perda de valor presente usando o método da equivalência patrimonial. Uma perda por redução ao valor recuperável do ativo é revertida, se o ativo é mensurado anualmente. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, majoritariamente independente das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs. O ativo de uma combinação de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em tempo ou seu valor justo menos custos de venda. O valor em tempo é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando o método da equivalência patrimonial. Uma perda por redução ao valor recuperável do ativo ou UGC é revertida se o valor contábil do ativo não exceder o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda do ativo não tivesse sido reconhecida. l. Benefícios a empregados: Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de Previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado dos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antes do reconhecimento dos benefícios são tratadas como despesas a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a realização em futuros pagamentos que esteja disponível. As contribuições para um plano de contribuição definida, cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período, no qual o empregado presta o serviço, são descontadas aos seus valores presentes. j. Imposto de Renda e Contribuição Social: (i) Impostos correntes: A provisão para imposto de renda e contribuição social está baseada no lucro tributável do exercício. O imposto de renda foi constituído à alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada individualmente com base nas diferenças temporárias reconhecidas no fim do exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são

reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Os impostos diferidos ativos e passivos não são reconhecidos sobre diferenças temporárias resultantes de ativo ou de reconhecimento inicial (exceto para combinação de negócios) de outros ativos e passivos em uma transação que não afete o lucro tributável nem o lucro contábil. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final do exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final do exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera, no final do exercício, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos. k. Ativos e Passivos contingentes: O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas e também das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25. Ativos contingentes: Não são reconhecidos contábilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou devedores com recursos suficientes sobre os quais não cabam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas; Provisões: São constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, e a complexidade e o posicionamento da tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança; Passivos contingentes: O termo "contingente" é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas e; Obrigações legais: Decorrem de processos judiciais, cujo objetivo é a obtenção de uma sentença ou o reconhecimento de um determinado fato da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, além de seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras. l. Reconhecimento da receita operacional: Receita de emissão: Refere-se substancialmente a tarifas cobradas no processo de emissão de cartões e/ou na disponibilização de benefícios. Receita de aquisição: É apropriada no momento em que a transação é realizada pelos usuários dos cartões. m. Receitas e despesas financeiras: As receitas e despesas financeiras abrangem substancialmente: (i) receitas de juros; (ii) despesas de juros; (iii) eventuais receitas de dividendos; (iv) ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita e a despesa de juros são reconhecidos no resultado através do método dos juros efetivos. n. Receitas (despesas) líquidas: As receitas e despesas líquidas são apuradas pelo regime de competência. o. Resultado por ação: A Companhia efetua os cálculos do resultado básico e diluído por ação utilizando-se do número médio ponderado de ações totais em circulação durante o período correspondente ao resultado, conforme pronunciamento técnico CPC 41.

Prazo do Vencimento	Consolidado		Controladora	
	2013	2012	2013	2012
Caixa e bancos	167.182	181.950	159.008	164.291
Aplicações financeiras:				
Depósitos Bancários	138.907	911.165	134.572	906.953
Operações com lastro em debêntures CDB 22/01/2015	1.292.503	286.915	1.287.046	261.228
Total	1.598.592	1.380.030	1.580.626	1.332.472
5. Instrumentos financeiros: Títulos emitidos pelo Governo Brasileiro composto por Letras Financeiras do Tesouro - LFT. Estes ativos são classificados na categoria de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, enquadrados no Nível 1, no montante de R\$ 2.305 (R\$ 2.130 em 2012) para o consolidado, com vencimento até 07/09/2015. O valor de mercado dos títulos públicos federais é obtido por meio da utilização de preços divulgados pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.				
6. Contas a receber:				
	Consolidado		Controladora	
	2013	2012	2013	2012
Contas a receber de clientes (a)	991.524	969.320	991.525	966.617
Contas a receber partes relacionadas (b)	185.853	87.872	183.286	85.972
Perdas no valor recuperável (c)	(3.598)	(2.706)	(3.598)	(2.706)
Total	1.173.779	1.054.486	1.171.213	1.049.883
(d) Contas a receber operacional de clientes, relativo aos produtos de alimentação e refeições com vencimento no máximo de 90 dias. (e) Referente substancialmente a valores a receber do Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco S.A. referente ao pedido de recarga de benefícios nos cartões de seus colaboradores. A Companhia dispõe de diversos instrumentos contratuais para mitigação de risco de crédito dos clientes, com o intuito de proteger-se de eventuais riscos de "default" dessas instituições.				
7. Impostos a recuperar:				
	Consolidado		Controladora	
	2013	2012	2013	2012
Imposto de renda retido na fonte - IRRF IR pessoa jurídica - IRPJ	13.549	8.339	10.466	5.704
Impostos a recuperar - Incentivos fiscais sobre inovações tecnológicas	4.792	5.440	4.792	5.433
Contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS CS sobre o Lucro Líquido - CSLL Programa de Integração Social - PIS Outros	16	1.150	1	1.134
Total	166.849	128.578	136.916	10.272
8. Outros créditos:				
	Consolidado		Controladora	
	2013	2012	2013	2012
Acordo contratual Adiantamento a fornecedores (a)	1.722	2.900	1.722	2.900
Outros	69.312	50.482	59.372	40.530
Total	72.417	61.261	61.278	48.299
Circulante Não circulante	69.742	58.748	59.788	45.786
Total	2.675	2.513	1.478	2.513
(f) Refere-se substancialmente à aquisição de vale-transporte junto aos fornecedores e que será repassado aos usuários do produto de Vale-Transporte (VT). g. Investimentos: Em 31 de dezembro de 2013 e 2012 os saldos contábeis das controladas diretas e indiretas apresentavam os seguintes valores:				

TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBERLANDIA PEREIRA GUIMARAES - TABELA AL. GRAU 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 07 de Março de 2014

POR ATO R\$ 2.60

0107A0407154

Autenticamente Autorizado

Empresas	Patrimônio Líquido		Quanto		Participação		Receita	
	apical	ajustado	ajustado	quotas	social	(despesa)	equivalência	(despesa)
Belak Participações Ltda.	1	(1.174)	(1.174)	101	100,00%	-	(1.174)	-
CBPE - Companhia Brasileira de Pagamentos Eletrônicos	1	(2.323)	(2.323)	100	100,00%	-	(2.323)	-
CBVS - Companhia Brasileira de Vales e Serviços	100	18	(6)	100	100,00%	18	(6)	22
Il Promotora de Vendas Ltda.	16.000	57.566	6.914	16.000	100,00%	57.566	6.914	48.652
Ketra Participações Ltda. (a)	207.520	200.685	(6.833)	207.520	100,00%	200.685	(6.833)	128.852
Gober Participações Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	(16.834)
Controladas diretas	-	-	-	-	-	-	-	(15.714)
Fairy Participações Ltda.	207.520	200.685	(6.833)	207.520	100,00%	200.685	(6.833)	128.852
Controladas indiretas	-	-	-	-	-	-	-	-
(b) Aporte de Capital no montante de R\$ 78.666.	-	-	-	-	-	-	-	-
10. Imobilizado:								
	Consolidado				Controladora			
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Taxa anual de depreciação	25	1.472	(108)	1.384	1.471	25	1.471	1.384
Edifícios	10	4.890	(1.333)	3.557	6.111	10	4.755	(1.331)
Instalações	10	744	-	744	-	10	744	-
Móveis e utensílios	10	9.382	(6.459)	2.903	2.749	10	1.773	(435)
Equipamentos de informática e tel.	20	21.485	(17.024)	4.461	1.626	20	19.556	(11.204)
Software e aplicativos	20	352	(231)	121	169	20	352	(231)
Veículos	20	1.137	(310)	827	741	20	616	(297)
Total	29.442	(25.405)	(13.977)	12.866	-	29.442	(3.782)	(3.131)
11. Intangível:								
	Consolidado				Controladora			
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Taxa anual de amortização	20	9.000	(3.300)	5.700	7.500	20	9.000	(3.300)
Pontos Comerciais	100	20.669	(20.669)	-	20.669	100	20.669	(20.669)
Contratos	-	16.174	(15.679)	495	1.415	16.067	-	415
Software e aplicativos	-	51	-	51	-	51	-	51
Projetos (b)	20	39.590	(2.679)	36.911	21.191	39.590	(2.679)	36.911
Goodwill Smart (a)	-	25.976	-	25.976	25.976	-	25.976	25.976
Goodwill IBI (a)	-	87.332	-	87.332	87.332	-	87.332	87.332
Goodwill Internacional Voucher (a)	-	807	-	807	807	-	807	807
Total	199.699	(42.377)	(157.372)	147.817	199.592	-	(42.300)	157.292

Taxa anual de amortização	Consolidado		Controladora	
	2013	2012	2013	2012
20	9.000	(3.300)	5.700	7.500
100	20.669	(20.669)	-	20.669
-	16.174	(15.679)	495	1.415
-	51	-	51	-
20	39.590	(2.679)	36.911	21.191
-	25.976	-	25.976	25.976
-	87.332	-	87.332	87.332
-	807	-	807	807
Total	199.699	(42.377)	157.372	147.817

(a) O ativo fundado com expectativa de rentabilidade futura foi amortizado no prazo, com extensão e na proporção dos resultados projetados em até cinco anos, até 31 de dezembro de 2008. A partir de 1º de janeiro de 2009, os ativos com expectativa de rentabilidade futura não são amortizados, porém submetidos a teste anual para análise de perda do seu valor recuperável, conforme o CPC 01. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foi realizado teste impairment e não foi identificado indicio de perda no valor recuperável do intangível. (b) Desenvolvimento de novos produtos, contabilizados de acordo com a Lei 11.638/12. Contas a pagar a estabelecimentos comerciais: Os valores a serem repassados aos estabelecimentos comerciais estão registrados em contas de passivo. Em 31 de dezembro de 2013, os saldos no consolidado e no individual correspondem a R\$ 1.117.599 e R\$ 1.117.598, respectivamente (R\$ 1.135.795 e R\$ 1.135.794 em 2012). Após a utilização dos créditos pelos usuários os valores utilizados são repassados aos estabelecimentos comerciais em média em até 20 dias e são apresentados nas rubricas "Contas a pagar a estabelecimentos comerciais". 13. Obrigações com portadoras: Em 31 de dezembro de 2013, o saldo no consolidado e no individual é de R\$ 1.260.264 (R\$ 990.258 em 2012) e corresponde às obrigações decorrentes dos benefícios creditados aos usuários dos cartões e ainda não utilizados por eles nos estabelecimentos comerciais, bem como às obrigações decorrentes dos benefícios do vale-transporte a serem entregues aos usuários.

Taxa anual de amortização	Consolidado		Controladora	
	2013	2012	2013	2012
20	9.000	(3.300)	5.700	7.500
100	20.669	(20.669)	-	20.669
-	16.174	(15.679)	495	1.415
-	51	-	51	-
20	39.590	(2.679)	36.911	21.191
-	25.976	-	25.976	25.976
-	87.332	-	87.332	87.332
-	807	-	807	807
Total	199.699	(42.377)	157.372	147.817

Provisão de IR e CS	Consolidado		Controladora	
	2013	2012	2013	2012
COFINS	6.888	7.316	6.964	6.348
PIS	1.882	1.626	1.510	1.378
Outros tributos a recolher	6.099	5.185	5.039	4.458
Total	146.913	109.510	143.779	107.077

15. Outras contas a pagar:	Consolidado		Controladora	
	2013	2012	2013	2012
Contas a pagar - Sociedades	55.742	21.833	-	-
Crédito a cliente (b)	20.440	13.642	20.440	13.642
Outras provisões (c)	49.823	12.562	45.883	12.562
Salários, encargos, gratificação	15.236	18.509	15.236	8.760
Provisão de férias e encargos	21.183	8.003	8.169	6.003
Adiantamento novo IF	-	5.809	-	-
Provisão de custo dos serviços prestados	12.173	14.620	12.173	14.620
Desenvolvimento, manutenção e suporte	4.224	3.213	4.224	3.213
Provisão saldo residual	2.387	2.535	2.387	2.535
Serviços profissionais	8.516	1.000	4.408	1.000
Outras contas a pagar	7.255	21.335	3.808	5.144
Total	198.699	120.702	116.503	67.479

(a) Valores a pagar referente a recebimento dos produtos transacionados nas lojas da controlada Il Promotora a serem repassados. (b) Valores recebidos de clientes e que foram estornados dos cartões dos usuários e que deverão ser abatidos em futuras liquidações com respectivos clientes. (c) Valor substancialmente composto por provisão de Comissão de Vendas.

continuação
16. Partes relacionadas

Table with columns for Banco do Brasil, Banco Bradesco, ELO Serviços, etc. and rows for various financial items like Aplicações Financeiras, Contas a Receber, etc.

(a) Referem-se à conta-corrente e aplicações financeiras com remuneração atreladas à taxa DI. (b) Valores a receber referente a pedidos de carga de cartões. (c) Valores a pagar referente ao Programa de Incentivo à Vendas...

Table showing consolidated financial data for 2013 and 2012, including Despesa corrente, Imposto de renda diferido, and Total de despesa com IR e CS.

Imposto reconhecido no resultado Despesa corrente Do ano Crédito Retenções Baixadas Crédito Inovação Tecnológica Total...

Table with columns for Diferenças temporárias, Reserva especial de ágio, and Prejuízo fiscal/Base negativa.

Até 1 ano Acima de 1 ano Total O valor presente dos créditos tributários calculados considerando a taxa Selic...

Table with columns for Saldo Inicial, Adições, Reversões, and Saldo Final for various categories.

Até 1 ano Acima de 1 ano Total A Companhia está envolvida em outros processos tributários, cíveis, trabalhistas e previdenciários...

Table with columns for Quantidade de ações, Participlação, and Percentual de participação.

Acção Blo Investimento S.A. ELO Participações S.A. (\*) Lyra Holding Ltda. Total...

(\*) A Companhia até julho de 2013 era controlada pelo Blo Investimento S.A. e pela Lyra Holding Ltda. em agosto de 2013 houve uma reestruturação societária...

Table with columns for Salários, Gratificação, Encargos, Benefícios, Despesas diversas de pessoal, and Treinamento.

24. Despesas com pessoal Salários Gratificação Encargos Benefícios Despesas diversas de pessoal Treinamento Total...

25. Despesas gerais e administrativas Despesa de infraestrutura Honorários profissionais Serviços de terceiros Despesas de aluguel e manutenção...

Lucro líquido do exercício (-) Reserva legal - 5% Lucro líquido ajustado Percentual mínimo para dividendos...

Provisão para contingências fiscais Prov. para conting. trabalhistas Prov. para perdas de títulos e invest. patr. Ágio amortização adquirido/ocidido por incorporação...

Table with columns for Saldo em 31/12/2012, Adquirido/Incorp., and Saldo em 31/12/2013.

Provisão para contingências fiscais Ágio amortização adquirido/ocidido por incorporação Outros valores Total dos créditos tributários sobre diferenças temp. Prejuízo fiscal/Base negativa...

Table with columns for Diferenças temporárias, Reserva especial de ágio, and Prejuízo fiscal/Base negativa.

26. Outras receitas (despesas) Outras Receitas Acordo contratual Outras receitas Outras Despesas Autorização de ativo Intangível Indenização trabalhista Outros Total...

Table with columns for Saldo Inicial, Adições, Reversões, and Saldo Final.

27. Resultado financeiro Aplicações financeiras Atualizações monetárias Variação cambial positiva Juros e multas recebíveis Outras receitas (a) Total de Receitas Financeiras...

(a) Abrange a operação do Programa de incentivo às vendas. 28. Gerenciamento de risco: A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a atender as necessidades próprias...

Table with columns for Saldo Inicial, Adições, Reversões, and Saldo Final.

29. Ocorrências e provisões Salários Gratificação Encargos Benefícios Despesas diversas de pessoal Treinamento Total...

30. Cobertura de seguros: A Companhia mantém política de cobertura de seguros com o objetivo de delimitar riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas contratadas...



Artur Rodrigues do Siqueira Escritor Autorizado



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO AL. GRAUÁ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 07/03/2014 POR ATO Nº 2.60 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

continuação  
 Administração para cobrir eventuais sinistros, levando em conta a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros, são como segue:

<b>Tipo</b>	<b>Importância seguradora</b>
Predial	30.248
Responsabilidade civil	10.000
Veículos	3.794

31. Medida Provisória nº 627: Em 11 de novembro de 2013 foi publicada a Medida Provisória nº 627 que altera a legislação tributária federal. A referida MP 627/13 dispõe, entre outros assuntos, sobre a revogação do Regime

Tributário de Transição - RTT, instituído pela Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009. Considerando-se que a referida MP 627 possui um grande número de emendas propostas e que a Receita Federal do Brasil deverá, de acordo com a mesma MP, disciplinar diversas matérias, é possível que algumas das suas disposições sejam alteradas e/ou excluídas. Com base no texto vigente da MP 627/13, a Administração estima que sua aplicação não irá acarretar efeitos contábeis relevantes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.

32. Novas regulamentações do Banco Central do Brasil (BACEN): Em 9 de outubro de 2013, foi editada a Lei Federal nº 12.865/13 que inclui os arranjos e as instituições de pagamento no Sistema de Pagamentos

Brasileiro (SPB), e atribui competência para que, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, o BACEN passe a regular referidas atividades. Ao contrário, em 4 de novembro de 2013, o Conselho Monetário Nacional exarçou as Resoluções nºs 4.282 e 4.283 que disciplinaram as diretrizes que devem ser observadas pelo BACEN, e este publicou as Circulares nºs 3.680, 3.681, 3.682 e 3.683 que passam a regular as atividades dos arranjos e as instituições de pagamento, no prazo de 180 dias após a data de sua publicação. A Administração está avaliando os termos, requisitos, possíveis impactos e eventuais adequações oriundas da recente regulamentação, visando estar em plena conformidade com o conjunto normativo, no início de sua vigência.

Conselho de Administração: Raul Francisco Moreira - Presidente; Marcelo do Araujo Noronha - Vice-Presidente; Alexandre Rappaport - Conselheiro; Adilson do Nascimento Anfaio - Conselheiro  
 Diretoria: Eduardo Campozana Gouveia - Diretor Presidente; Osvaldo de Sales Guerra Carvi - Diretor Geral da Unidade de Serviços Financeiros; Roberto Pina Figueiredo - Diretor Executivo de Finanças e Administração;  
 Cícero Prędziak - Diretor Executivo de Governança Corporativa e Compliance; Elton Munerati Bettinjan - Diretora Executiva Comercial, Marketing e Produtos;  
 Tecnologia; Ronaldo Cerqueira Nereia - Diretor; Wagner Rodrigues Aguiar - Diretor Executivo Comercial, Marketing e Produtos Serviços Financeiros  
 Danilo Ricardo Bono Zimmermann - Diretor Executivo de Operações e

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação dos riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressão de opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela

administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços - CBSS em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Osasco, 27 de março de 2014

**Deloitte**  
 KPMG Auditores Independentes  
 CRC 25P01442/O-6  
 Zênko Nakaszato  
 Contador CRC 15P160769/O-0

André Data Pota  
 Contador CRC 15P214007/O-2

**VR - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 04.835.226/0001-95 - Alameda Rio Negro, 585 - 6º Andar - CEP 06454-000 - Barueri-SP

Relatório da Administração  
 Senhores Quilistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e de 2012. A Administração

**Balancos Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 (Valores expressos em milhares de reais)**

	2013	2012	2013	2012
Ativo				
Circulante	10.639	10.226	227	210
Disponibilidades	32	2	227	210
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	10.408	10.219	227	210
Aplicações em depósitos interfinanceiros	10.406	10.219	227	210
Outros Créditos	201	5		
Diversos	201	5	10.413	10.017
Permanente	1	1	3.676	3.676
Investimentos	1	1	25	25
Outros investimentos	1	1	6.712	6.316
Total do Ativo	10.640	10.227	10.640	10.227
Passivo				
Circulante				
Outras Obrigações				
Fiscais e previdenciárias				
Patrimônio Líquido			10.413	10.017
Capital de domiciliados no país			3.676	3.676
Reserva de capital			25	25
Reservas de lucros			6.712	6.316
Total do Passivo			10.640	10.227

**Demonstrações do Resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 e para o semestre findo em 31 de dezembro de 2013 (Valores expressos em milhares de reais)**

	2º Sem. Exercício	2013 Exercício	2012 Exercício
Reculta da Intermediação Financeira	436	769	802
Rendas de operações de títulos e valores mobiliários	436	769	802
Outras Recultas/Despesas Operacionais	(64)	(151)	(118)
Outras despesas administrativas	(44)	(114)	(99)
Despesas tributárias	(20)	(37)	(82)
Resultado Antes da Tributação sobre o Lucro	372	618	621
Imposto de Renda	(88)	(130)	(140)
Contribuição Social	(61)	(92)	(99)
Lucro Líquido do Semestre/Exercício	223	396	382

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 e para o semestre findo em 31 de dezembro de 2013 (Valores expressos em milhares de reais)**

	Capital realizado	Reservas de Capital	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2012	3.676	25	424	5.510	9.635
Lucro líquido do exercício	-	-	19	363	382
Destinação proposta: Reservas	-	-	443	5.873	6.316
Saldos em 31 de dezembro de 2012	3.676	25	443	5.873	10.017
Lucro líquido do exercício	-	-	-	396	396
Destinação proposta: Reservas	-	-	20	376	396
Saldos em 31 de dezembro de 2013	3.676	25	463	6.249	10.413
Saldos em 01 de julho de 2013	3.676	25	452	5.850	10.003
Lucro líquido do semestre	-	-	11	369	380
Destinação proposta: Reservas	-	-	43	6.249	6.292
Saldos em 31 de dezembro de 2013	3.676	25	463	6.249	10.413

**Demonstrações do Fluxo de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 e para o semestre findo em 31 de dezembro de 2013 (Valores expressos em milhares de reais)**

	2º Sem. Exercício	2013 Exercício	2012 Exercício
Atividades Operacionais	2013	2013	2012
Lucro Líquido Ajustado	372	618	620
Lucro líquido do semestre/exercício	223	396	381
Impostos de renda e contribuição social	149	222	233
Variação de Ativos e Obrigações	(350)	(588)	(657)
Aumento (redução) das aplicações em depósitos interfinanceiros	(160)	(187)	2.519
Aumento (redução) de outros créditos	(185)	(196)	571
Aumento (redução) de outras obrigações - diversas	2	1	(567)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1)	(206)	(3.188)
Atividades Operacionais	22	30	(37)
Equivalentes de Caixa	22	30	(37)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	10	2	39
Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre/exercício	32	32	2
Imposto de Renda e Contribuição Social	2º Sem. Exercício	2013 Exercício	2012 Exercício
Resultado antes do IRPJ e da contribuição social	372	618	620
IRPJ à alíquota de 15%, mais adicional de 10%	(68)	(100)	(140)
Contribuição social à alíquota de 15%	(61)	(92)	(99)
IRPJ e contribuição social do semestre/exercício	(149)	(222)	(239)
Outras Despesas Administrativas	2º Sem. Exercício	2013 Exercício	2012 Exercício
Despesas de publicações	33	76	30
Despesas de contribuição sindical	-	5	5
Despesas de serviços financeiros	6	11	10
Outras	5	22	18
44	114	63	
11. Despesas Tributárias	2º Sem. Exercício	2013 Exercício	2012 Exercício
COFINS	17	31	32
PIS	3	5	5
Taxa de Fiscalização	-	1	8
Outras	-	-	37
20	37	82	

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 e para o semestre findo em 31 de dezembro de 2013 (Valores expressos em milhares de reais)**

1. Contexto Operacional - A VR - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Distribuidora") foi constituída em sendo como objeto: (a) a subscrição, isolamento ou comitê de negociação de títulos e valores mobiliários para venda; (b) a intermediação de ofertas públicas e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; (c) a compra e venda de títulos e valores mobiliários por conta própria ou de terceiros, com a observância da regulamentação das agências reguladoras envolvidas; (d) a administração de carteiras e de custódia de títulos e valores mobiliários; (e) a atuação de funções de agente fiduciário; (f) a constituição, organização e administração de fundos de investimentos; (g) a constituição de sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; (h) a prestação de serviços de intermediação, assessoria e/ou assistência técnica em atividades relacionadas com o mercado financeiro e de capitais; e (i) a execução de outras atividades expressamente autorizadas por lei ou normativas expedidas por agências reguladoras.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil (BACEN) e as normas contábeis estabelecidas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). O fim de adotar-se às normas internacionais de contabilidade, o comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) emitiu algumas normas, e suas respectivas interpretações. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BACEN são os que seguem abaixo e foram considerados na preparação das demonstrações financeiras: Resolução CMN nº 3.566/08 - CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável do ativo; Resolução CMN nº 3.604/08 - CPC 03 (R2) - Demonstração do fluxo de caixa; Resolução CMN nº 3.750/09 - CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas; Resolução CMN nº 3.989/11 - CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações; Resolução CMN nº 4.007/11 - CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro; Resolução CMN nº 3.973/11 - CPC 24 - Evento subsequente; Resolução CMN nº 3.823/09 - CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; Resolução CMN nº 4.144/12 - Pronunciamento conceitual básico; Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil financeiro. Na presente data, não é possível estimar quando os demais pronunciamentos contábeis do CPC serão aprovados pelo BACEN. A administração do Banco concluiu que na presente data, não são esperados efeitos decorrentes da entrada em vigor desses novos pronunciamentos. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria em 10 de março de 2014.

3. Principais Práticas Contábeis - As principais práticas contábeis ado-

na elaboração das demonstrações financeiras, são: a) Apuração do resultado: As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência; b) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez: As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor movimento pago acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços; c) Provisão para Imposto de renda e contribuição social: A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$240 no exercício. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 15%, após elevados os lucros interfinanceiros de liquidez à valor fiscal; d) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa são reconhecidos por disponibilidade em moeda nacional, que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizadas para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

4. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez - Em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, estavam representadas por aplicações em depósitos interfinanceiros, elisado na controladora Banco VR SA.

	2013	2012
Aplicações em depósitos interfinanceiros	10.406	10.219
COI Pós - Líquidas	10.406	10.219

O resultado obtido com aplicações interfinanceiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foi de R\$ 769 (R\$ 802 em 2012).

5. Outros Créditos - Diversos  
 Impostos a Compensar (IR e CSLL)

	2013	2012
Parcela de curto prazo	201	5
Outros investimentos	201	5
Certificados de Investimentos - FIJAU	2013	2012
	1	1
	1	1

7. Outras Obrigações - Em 31 de dezembro de 2013, estão registradas substancialmente por provisões para imposto de renda e contribuição social, no montante de R\$ 227 registrados no passivo circulante (R\$ 210 em 2012).

8. Capital Social e Dividendos - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 3.676 (R\$ 3.676 em 2012), representado por 3.676 quotas sem valor nominal. As reservas de lucros são constituídas com base no previsto do contrato social. Reserva Legal - 5% destinadas à formação do componente "Fundo do Reserva Legal" que garante a integridade do Capital Social. Reserva Especial - 5% destinadas à formação do componente "Fundo do Reserva Especial".

**Relatório dos Auditores Independentes**

demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação dos riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da Distribuidora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação

das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VR - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Ênfase: Conforme nota explicativa nº 12 as operações de aplicações da Distribuidora são feitas principalmente com partes relacionadas. Conseqüentemente, o resultado da Distribuidora poderia ser diferente caso essas operações fossem efetuadas com terceiros não ligados. Nossa opinião não está reservada em função desse assunto. São Paulo, 10 de março de 2014

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes  
 CRC nº 2SP 011.609/O-8  
 Marcelo Luis Teixeira Santos  
 Contador - CRC nº 1PR 050.3770-6 'S' SP

Ademir Ripke Júnior  
 TC CRC 15P 217.934/O-2

**Deloitte**

**TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI**  
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELA  
 AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 07/03/2014  
 POR ATO  
 R\$ 2.60

0107A0407153

Escritório Autorizado



## ÍNDICES CONTÁBEIS

(Balanço Patrimonial – 31/12/2013)



### Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 1,12  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

### Liquidez Corrente:

Ativo Circulante = 1,07  
Passivo Circulante

### Liquidez Seca:

Ativo Circulante – Estoque = 1,07  
Passivo Circulante

### Liquidez Imediata:

Disponível = 0,57  
Passivo Circulante

### Grau de Endividamento:

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 0,79  
Ativo Total

ou

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 3,69  
Patrimônio Líquido

### Grau de Imobilização do Patrimônio Líquido:

Ativo Permanente = 0,01  
Patrimônio Líquido

### Risco Financeiro:

Passivo Total – Patrimônio Líquido = 0,79  
Passivo Total

1/2

[www.alelo.com.br](http://www.alelo.com.br)

**TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI**  
**UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO**  
**AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP**  
**Barueri, SP 07 OUT. 2014 POR ATO R\$ 2,60**

*Marcos Roberto Moreira dos Santos*  
Escrevente Autorizado




AUTÊNTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Índice de Solvência:

Ativo Total	=	1,28
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		

Onde:		R\$ mil
Ativo Circulante	=	R\$ 2.931.727
Realizável a Longo Prazo	=	R\$ 135.554
Investimento	=	R\$ 258.269
Ativo Imobilizado	=	R\$ 6.464
Ativo Intangível	=	R\$ 157.292
Ativo Total	=	R\$ 3.489.306
Passivo Circulante	=	R\$ 2.732.296
Exigível a Longo Prazo	=	R\$ 13.637
Patrimônio Líquido	=	R\$ 743.373
Passivo Total	=	R\$ 3.489,306

 **1º TAB**

David Alves  
Contabilidade, tributário  
e Administrativo

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECIDO por semelhança à firma(s) de:  
(1) DAVID ALVES  
BARUERI, 15/04/2014. Em Test. de Verdade.

Escritor Autorizado  
Envolvente: R\$ 6,00 - COM VALOR DE R\$ 450,2226  
INVALIDO SEMPRE QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FALTAR

Selo(s): 384723-4  
Cod. Segurança: 120380401657621

0107AA984723

[www.alelo.com.br](http://www.alelo.com.br)

2/2

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 07 OUT. 2014 POR ATO R\$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Conselho Nacional  
de Tabeliães  
AUTENTICACÃO

0107AO407183

Marcos Roberto Moreira dos Santos  
Escritor Autorizado

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS - ALELO**, estabelecida na Alameda Rio Negro, 161, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Barueri - SP, vem prestando bons serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de benefícios, Vale Alimentação e Vale Refeição, através de cartões eletrônicos e /ou magnéticos "on-line" com tarja e chip, nos termos do Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT, comprovando ser a operação totalmente idônea e de reconhecida capacidade técnica, dentro dos prazos acordados, não existindo até o presente momento, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Outrossim, informamos que a rede credenciada é adequada às necessidades da contratante e que os serviços possuem as seguintes características:

NÚMERO DOS CONTRATOS: 327007/326907

PRAZO DO CONTRATO: Início de vigência em 01/08/2007 (por prazo indeterminado).

Início de vigência em 15/05/2007 (por prazo indeterminado).

Nº. CARTÕES/ USUÁRIOS ATENDIDOS:

Cartão refeição: 3.335

Cartão alimentação: 4.130

QUANTIDADE ESTIMADA DE CRÉDITOS:

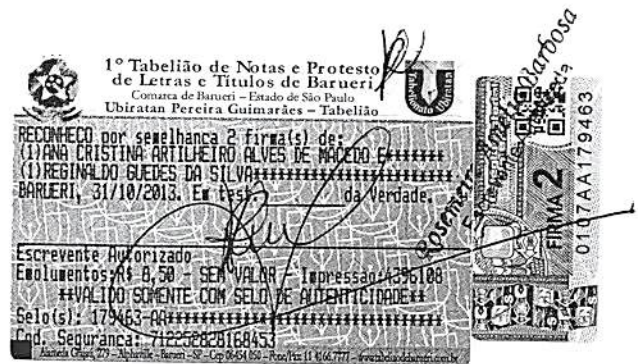
Cartão Refeição: 40.020 Créditos/Ano

Cartão Alimentação: 49.560 Créditos/Ano

VALOR ESTIMADO DOS CONTRATOS:

Mensal: R\$ 950.000,00

Global: R\$ 11.400.000,000



Prazo de entrega dos cartões: em até 7 dias úteis

Prazo de crédito nos cartões: 3 dias úteis após o envio do pedido

LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES: Estado de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Distrito Federal e Paraná, inclusive nas cidades de, Curitiba, Ponta Grossa, 4º Centenário, São Jose dos Pinhais e Fazenda Rio Grande.

Barueri, 31 de outubro de 2013.

1º TAB.

GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ 07.169.900/0001-45

Renata P. O. Tseng  
NUTRICIONISTA  
CNR 3ª R - 10449

Reginaldo Guedes da Silva  
19.774.090 - SSP-SP  
094.765.948-02  
Chefe de Remuneração e Benefícios  
(11) 4208-9525

Ana Cristina Artilheiro Alves de Macedo  
16.374.053 - SSP - SP  
046.559.018-70  
Coordenadora Fiscal  
(11) 4208-9935

Matriz: Alameda Araguaia, 101 - CEP. 06455-000 - Alphaville - Barueri - SP - Fone: (11) 4208-9900 - Fax: (11) 4191-0647

Campinas / SP Fone: (19) 3756-6940 Fax: (19) 3756-6993	Rio de Janeiro / RJ Fone: (21) 3534-5400 Fax: (21) 3534-5400	Curitiba / PR Fone: (41) 3346-8325 Fax: (41) 3346-8325	Brasília / DF Fone: (61) 3340-5233 Fax: (61) 3340-5233	Recife / PE Fone: (81) 3228-5711 Fax: (81) 3228-5711	Pouso Alegre / MG Fone: (35) 3422-9686 Fax: (35) 3422-9686	Belo Horizonte / MG Fone: (31) 3222-0220 Fax: (31) 3222-0220
--------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 MAIO 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REGISTRADO NO CRN-3 SOB O Nº 0195/2015

Válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva  
C.R.Q. (Certidão de Registro e Quitação) do ano em curso.

São Paulo, 20 de maio de 2015.

  
Dra. Silvia Maria Francisato Cozzolino  
CRN-3621  
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 MAIO 2015 POR ATO  
R\$ 2175



AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ESPAÇO EM  
BRANCO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS – ALELO**, estabelecida na Alameda Rio Negro, 161, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Barueri – SP, vem prestando bons serviços de fornecimento e administração de benefícios, Vale Alimentação e Vale Refeição, através de cartões eletrônicos e /ou magnéticos “on-line” com tarja e chip, nos termos do Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, comprovando ser a operação totalmente idônea e de reconhecida capacidade técnica, dentro dos prazos acordados, não existindo até o presente momento, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Outrossim, informamos que a rede credenciada é adequada às necessidades da contratante e que os serviços possuem as seguintes características:

NÚMERO DOS CONTRATOS: 1290704/135405

PRAZO DO CONTRATO: Início de vigência em 16/11/2004 (por prazo indeterminado).

Início de vigência em 14/02/2005 (por prazo indeterminado).

Nº. CARTÕES/ USUÁRIOS ATENDIDOS:

Cartão refeição: 4.370

Cartão alimentação: 2.853

QUANTIDADE ESTIMADA DE CRÉDITOS:

Cartão Refeição: 52.440 Créditos/Ano

Cartão Alimentação: 34.236 Créditos/Ano

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

Mensal: R\$ 3.294.627,18

Global: R\$ 39.535.526,16

Prazo de entrega dos cartões: em até 7 dias úteis

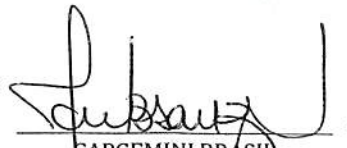
Prazo de crédito nos cartões: 3 dias úteis após o envio do pedido

LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES: Todos os Estados do País.

Barueri, 15 de outubro de 2013.

  
**Renata P. O. Tseng**  
NUTRICIONISTA  
CNR 3ºR - 10449

  
1º TAB.



**CAPGEMINI BRASIL**  
CNPJ 65.599.953/0001-63  
NOME: Amanda Maria Batista de Souza  
RG 30.545.251-4/ CPF 270 010 028 01/ CARGO Coord de RH  
TELEFONE 4196 1628



Alameda Araguaia, 2096 - 3º andar  
Alphaville - Barueri - São Paulo - CEP: 06455-000  
Tel: 11 3708-9100  
www.twitter.com/capgeminiBR - www.facebook.com/capgeminiBR - www.br.capgemini.com

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI**  
**UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO**  
**AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP**

Barueri, SP **17 DEZ. 2013** POR ATO R\$ 2,50

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

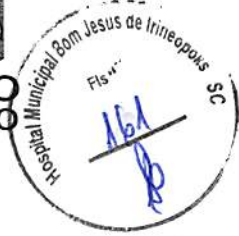


**Receita Autorizada de Ocorrência**  
**Escritório Autorizado**









Atestamos para os devidos fins que a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS – ALELO**, estabelecida na Alameda Rio Negro, 161, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Barueri – SP, vem prestando bons serviços de fornecimento e administração de benefícios Vale Alimentação e Vale Refeição, através de cartões eletrônicos e /ou magnéticos “on-line” com tarja e chip, nos termos do Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, comprovando ser a operação totalmente idônea e de reconhecida capacidade técnica, dentro dos prazos acordados, não existindo até o presente momento, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Outrossim, informamos que a rede credenciada é adequada às necessidades da contratante e que os serviços possuem as seguintes características:

NÚMERO DO CONTRATO: 227109/232409

PRAZO DO CONTRATO: Início em 02/03/2009 - Prazo indeterminado.

Nº. CARTÕES/ USUÁRIOS ATENDIDOS:

Cartão refeição: 7.007

Cartão alimentação: 6.666

QUANTIDADE ESTIMADA DE CRÉDITOS:

Cartão Refeição: 84.084 Créditos/Ano

Cartão Alimentação: 79.992 Créditos/Ano

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

Mensal: R\$ 5.591.212,64 (refeição+alimentação)

Global: R\$ 67.094.551,68 (refeição+alimentação)

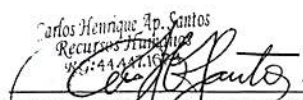
Prazo de entrega dos cartões: em até 7 dias úteis

Prazo de crédito nos cartões: 3 dias úteis após o envio do pedido

LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES: Todos os Estados do País.

São Paulo, 24 de outubro de 2013.

  
**Renata P. O. Tseng**  
NUTRICIONISTA  
CNR 3ªR - 10449

  
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
NOME: CARLOS HENRIQUE APARECIDO SANTOS  
RG: 44.447.167-4  
CPF: 335.583.258-85  
CARGO: ANALISTA DE BENEFÍCIOS  
TELEFONE: 3366-1931

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 MAIO 2015 PORTO SEGURO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE,  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*Carteira de Paulo Ribeiro dos Santos*  
Autorizada

*CK*  


REGISTRADO NO CRN-3 SOB O Nº 0194/2015

Válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva  
C.R.Q. (Certidão de Registro e Quitação) em curso.

São Paulo, 20 de maio de 2015.

  
Dra. Sílvia Maria Franciscato Cozzolino  
CRN-3 621  
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 MAIO 2015 PORATO  
R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



ESPAÇO EM  
BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO Nº 1779/2015

CERTIFICAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, com sede à AL RIO NEGRO, 161, 17º ANDAR ALPHAVILLE INDUSTRIAL - na cidade de BARUERI - Estado de SP, inscrita no CNPJ no. 04.740.876/0001-25, está devidamente registrada neste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, sob o registro no. 015419 de 29 de julho de 2003 tendo como Técnico Responsável o Administrador JULIO CESAR MELO PLUM, portador do RG no. 5981993-8 - CPF no. 878.072.627-53 registrado neste Conselho Regional sob o no. 075762 de 22 de março de 2001. CERTIFICAMOS também, que a referida empresa encontra-se quite com as anuidades deste Conselho Regional de Administração de São Paulo. Esta certidão tem validade até 31 de Dezembro de 2015, desde que o administrador responsável permaneça como tal, até o término da validade da mesma. Esta certidão tem sua autenticidade comprovada pelo selo 30442. O referido é verdade. Eu Marcos Amado, digitei e a Adm. Noemi Vieira Santos - CRA-SP nº112.137 Coordenadora do Registro, conferiu e certificou. São Paulo, 12 de maio de 2015.



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo  
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

TIM 01B

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP  
Barueri, SP 13 MAIO 2015 POR ATC R\$ 2.75  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Handwritten signatures and initials: CK, [Signature]



VERSO EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom center of the page, possibly a footer or bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text in the bottom left corner.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST  
Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT  
Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT  
(Lei nº 6.321/76)

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE  
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Registro no PAT:	080002736
Data do Registro:	09/01/2008
CNPJ:	04.740.876/0001-25
Razão Social:	COMPANHIA BRAS DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS
Endereço:	ALAMEDA RIO NEGRO 161 17 E 18 AND. ED. WEST POINT
Bairro:	ALPHAVILLE
Município/UF:	Barueri/SP
Cep:	06.454-000
Telefone:	(11) 21881925

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:

Alimentação-Convênio

Refeições-Convênio

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Conselho Regional de Nutricionistas - 3a Região

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO



VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2016

REGISTRADA EM: 21 / 05 / 2003

SOB O Nº PJ2744

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	<b>COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS</b>
Nome Fantasia:	<b>ALELO</b>
Endereço da Matriz:	AL. RIO NEGRO, 161 17A - COND. WEST POINT, ALPHAVILLE, BARUERI/SP - CEP: 06454000
Endereço da Filial:	
Capital social da Matriz:	R\$ 371.690.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)
Capital Social da Filial:	
Objeto Social:	EMISSAO, ADMINISTRACAO, GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS DE MEIOS DE PAGAMENTO E CARTOES PRE PAGOS, APTOS A RECEBEREM CARGA OU RECARGA DE VALORES EM MOEDA NACIONAL OU ESTRANGEIRA INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, AOS BENEFICIOS DE ALIMENTACAO E REFEICAO, ATRAVES DE MEIOS ELETRONICOS, TAIS COMO TARJAS MAGNETICAS, SMART CARDS E OUTROS; O DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS PARA PROMOCAO DE PRODUTOS E/OU SERVICOS, INCLUSIVE MEDIANTE DISPONIBILIZACAO DE ESPACO EM MATEIAIS E VEICULOS DE DIVULGACAO; A IMPLANTACAO, ADMINISTRACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DE PROGRAMAS PROMOCIONAIS, MEDIANTE OFERECIMENTO E ADMINISTRACAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO, FIDELIZACAO E/OU BONIFICACAO DE VENDAS; E A PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	<b>RENATA PINTO DE OLIVEIRA TSENG</b>
Inscrito em:	11/03/2000 sob o nº: 10449 neste CRN.
RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE:	26/08/2002

CERTIFICO que, a Pessoa Jurídica e o(a) Nutricionista acima citados, se encontram registrada e inscrito(a), respectivamente, e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.

Esta Certidão não concede à Pessoa Jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO.

CARIMBO DO CRN: Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região	São Paulo, 12 de maio de 2015
685314	Presidente: Drª. Sílvia Maria Franciscato Cozzolino - CRN-3 Nº 0621

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBRITAMA; PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 MAIO 2015 POR ATO R\$ 2,75



AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Handwritten initials and signatures

VERSO EM BRANCO





Ao  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015.

### DECLARACAO

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, estabelecida na Alameda Rio Negro, 161 - 17º andar, Barueri - SP - CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.740.876/0001-25, por intermédio de sua procuradora **ROSELAINE DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 23.694.113-6 e do CPF n.º 265632928-01, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Barueri, 03 de Junho de 2015.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
Roselaine dos Santos  
Procuradora

Roselaine dos Santos  
CPF: 265.632.928-01  
RG: 23.694.113-6  
OAB/SP nº 363.086

04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA  
DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Al. Rio Negro, 161 - Ed. West Point  
17º andar - Cep.: 06454 - 000 - Alphaville  
Barueri - SP



Barueri, 03 de junho de 2015.

**Ao  
HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015.

Prezados Senhores,

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede na Alameda Rio Negro 161, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, atendendo às especificações do edital em epígrafe, vem apresentar **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para participar da licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com ou sem chip de segurança aos servidores do Hospital Municipal.

Nossos produtos e serviços são reconhecidos por sua excelência operacional, segurança e alta tecnologia. Estão presentes em mais de 4,5 mil municípios, com a maior rede de aceitação eletrônica do país. São mais de 220 mil estabelecimentos comerciais credenciados.

Esperamos atender as suas expectativas e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
Roselaine dos Santos  
Procuradora  
E-mail: [mercadopublico@alelo.com.br](mailto:mercadopublico@alelo.com.br)

04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA  
DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Al. Rio Negro, 161 - Ed. West Point  
17º andar - Cep.: 06454 - 000 - Alphaville  
Barueri - SP

Roselaine dos Santos  
CPF: 265.632.928-01  
RG: 23.694.113-6  
OAB/SP nº 363.086

[www.alelo.com.br](http://www.alelo.com.br)



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT/14  
 R: José Cianciarullo, 200 - Térreo (fone :011 – 2899-4252 / 2899-4253 / 2899-4271



**CERTIDÃO Nº 311/15**

À VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES  
 CONSTANTES DO EXP. DRT/14-OSASCO.

EM NOME DE :  
 COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE  
 ALAMEDA RIO NEGRO, 161 PAVIM. 4 CONJ. 403 PAVIM. 12,17 E 18 – ALPHAVILLE - BARUERI – SP.

INSC. ESTADUAL NÃO CONSTA	C. N.A.E 8299-7/02	C.N.P.J 04.740.876/0001-25	R.G. XXXXXXXXXXXX
------------------------------	-----------------------	-------------------------------	----------------------

RAMO DE ATIVIDADE  
 EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES.

**CERTIFICO:**  
 Que o interessado acima não está inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda pelo CNPJ supra, e que não constam débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS e outros tributos (AIR, ITBI-CAUSA MORTIS/ITCMD), não inscritos na Dívida Ativa até a data de emissão deste documento. Porém consta o seguinte débito fiscal relativo ao IPVA não inscrito na Dívida Ativa, como segue: IPVA Exercício 2015 Veículo Placa EBW-7744 Renavam 410409766 Valor R\$ 5.291,04. \*\*\*\*\*

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: CONCORRENCIA PUBLICA**

- 1) A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2) Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3) A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.
- 4) Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N/ 20 DE 01/04/98 ( DOE DE 02/04/98)

DRT/14-OSASCO, 18 DE MARÇO DE 2015.

EMITIDO POR *[Signature]* RESPONSÁVEL  
 JOÃO JOSÉ DE FREITAS FILHO HEBER GRABOSCHII DE SOUSA LIMA

TABEIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
 AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 10 ABR. 2015 POR ATO  
 R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REALIZADA  
 CONFORME ORIGINAL A MIN APRESENTADO, DOU FÉ.  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*Regina Aparecida de Oliveira*  
 Escrevente Autorizada

*[Handwritten initials]*





Secretaria de Finanças

Coordenadoria Técnica de Receita  
Departamento Técnico de Tributos Imobiliários



**JOSÉ SILVA RIBEIRO**, Chefe Substituto do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, nomeado através da portaria 1.155 de 01 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais:

**CERTIFICA,**

em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 37.647, datado de 14/04/2015, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliária, considerando a grafia apresentada, com referência aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio), nada consta cadastrado em nome de "COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS", estabelecida à Alameda Rio Negro, 161 – 17º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, neste município, até a presente data. Eu, Fernanda Leda Cordeiro, matrícula 04527 a digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de abril de 2015.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEP. TEC. DE TRIBUTOS IMOB

  
**JOSÉ SILVA RIBEIRO**  
Chefe Substituto

Rua Prof. João da Mata e Luz, 84 - Centro - Barueri - SP - CEP: 06401-120 - Fone: (11) 4199-8072 – e-mail: tributos@barueri.sp.gov.br

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 20 MAIO 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.







**VERSOPRINTING**

TABELÃO DE NOTAS E PROTEÇÃO DE BASTÃO  
MIRIAM PEREIRA LIMA  
M. GONÇALVES ALVARADO  
BRASÍLIA, 20 MAR 2011  
MIRIAM PEREIRA LIMA  
M. GONÇALVES ALVARADO



Edital de Pregão Presencial Nº 1  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2015

Reuniram-se no dia 03/06/2015, as 09:00:00, na HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 010/2015 com o objetivo de REFORMULAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6631 COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS

CNPJ: 04.740.876/0001-25

**ITEM 1 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6631	COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS	Não	216,3400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS	0,0000	216,3400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 216,3400 (duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

**ITEM 2 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6631	COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS	Não	2,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS	0,0000	2,5500	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial, o fornecedor COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 2,5500 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Sob documentação dos licitantes: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2015, Pregão Presencial nº 01/2015, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, a Sra. Silvana Rodrigues da Silva - Pregoeira, Cristiane Kruger, Cleci Moreira - Membros da Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 011/2015, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.


Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela Empresa que se apresentou para o certame COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, e foi constatado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo a mesma considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.

O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto aos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:40 horas do dia 3 de Junho de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

SILVANA RODRIGUES DA SILVA

..........Pregoeiro

CRISTIANE KRUGER

..........ENFERMEIRA

CLECI MOREIRA

..........TÉCNICA DE ENFERMAGEM

CNPJ: 83.145.375/0001-77  
 RUA PARANÁ, 168  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 2/2015  
 Processo de Licitação: 2/2015  
 Data do Processo: 21/05/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2015 (Sequência: 01)**

Ao(s) 3 de Junho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 010/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 2/2015, Licitação nº 1/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2015, Pregão Presencial nº 01/2015, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, a Sra. Silvana Rodrigues da Silva - Pregoeira, Cristiane Kruger, Cleci Moreira - Membros da Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 011/2015, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela Empresa que se apresentou para o certame COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, e foi constatado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo a mesma considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto aos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 3 de Junho de 2015

**COMISSÃO:**

SILVANA RODRIGUES DA SILVA

- ..... - Pregoeiro(a)

CLECI MOREIRA

- ..... - TÉCNICA DE ENFERMAGEM

*Cristiane Krüger*

*[Assinatura]*





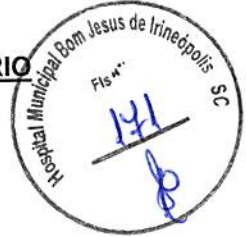
CNPJ: 83.145.375/0001-77  
RUA PARANÁ, 168  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 2/2015  
Processo de Licitação: 2/2015  
Data do Processo: 21/05/2015

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Número da ATA: 1/2015 (Sequência: 1)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

Ao(s) 3 de Junho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 010/2015, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 2/2015, Licitação nº 1/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 02/2015, Pregão Presencial nº 01/2015, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, a Sra. Silvana Rodrigues da Silva - Pregoeira, Cristiane Kruger, Cleci Moreira - Membros da Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 11/2015, para julgar a proposta enviado através do Correio da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise da Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, a qual segue classificada para a fase do julgamento das propostas. Aberta a Proposta de preços a equipe verificou que os mesmos eram compatíveis com os praticados no mercado, e abaixo dos valores máximos estipulados no edital, apresentando-se vantajosos para a municipalidade, encaminhando o resultado a Ilma. Sra. Wianey de Cássia O. Godoy T. dos Santos - Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes dasponentes.

Irineópolis, 3 de Junho de 2015

**COMISSÃO:**

SILVANA RODRIGUES DA SILVA

- ..... - Pregoeiro(a)

CLECI MOREIRA

- ..... - TÉCNICA DE ENFERMAGEM

*Cristiane Kruger*

*[Signature]*



## HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2015.

### DECLARACAO

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (ARTIGO 4º, INCISO VII, da Lei n.º 10.520/02).

Barueri, 03 de junho de 2015.

#### COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Roselaine dos Santos  
Procuradora

Roselaine dos Santos  
CPF: 265.632.928-01  
RG: 23.694.113-6  
OAB/SP n.º 363.086

04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA  
DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Al. Rio Negro, 161 - Ed. West Point  
17º andar - Cep.: 06454 - 000 - Alphaville  
Barueri - SP



Ao  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2015.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

O signatário da presente, em nome da proponente **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, estabelecida na Alameda Rio Negro, 161 – 17º andar, Barueri – SP – CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.740.876/0001-25, **DECLARA**, concordar com os termos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o fornecimento previsto.

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art.32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Barueri, 03 de Junho de 2015.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
Roselaine dos Santos  
Procuradora

Roselaine dos Santos  
CPF: 265.632.928-01  
RG: 23.694.113-6  
OAB/SP nº 363.086

04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA  
DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Al. Rio Negro, 161 - Ed. West Point  
17º andar - Cep.: 06454 - 000 - Alphaville  
Barueri - SP

**Ao  
HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS**



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2015.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 01/2015, instaurado pelo Hospital Municipal de Bom Jesus, que não incorrem em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Barueri, 03 de Junho de 2015.

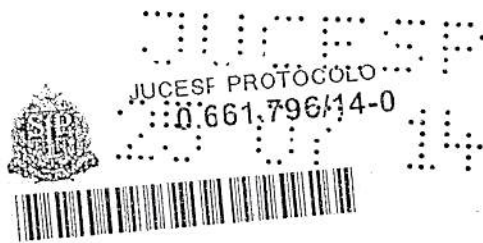
**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
Roselaine dos Santos  
Procuradora

Roselaine dos Santos  
CPF: 265.632.928-01  
RG: 23.694.113-6  
OAB/SP nº 363.086

04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA  
DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Al. Rio Negro, 161 - Ed. West Point  
17º andar - Cep.: 06454 - 000 - Alphaville  
Barueri - SP



**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**

CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

**Realizadas em 29 de abril de 2014**

**Data, Horário e Local:** 29 de abril de 2014, às 14h00, na sede social localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, CEP 06454-000.

**Mesa:** Presidente das Assembleias, Sr. Eduardo Camposana Gouveia e Secretária, Sra. Paula Monteiro Serra Silva.

**Presença:** Presente acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços (“Companhia”), conforme assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”.

**Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação, conforme facultado pelo artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, conforme alterada.

**Publicações:** As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas nos jornais “Diário Oficial”, edição de 29 de março de 2014, nas páginas 103, 104, 105 e 106; e no “Diário Comércio Indústria & Serviços” edições de 29,30 e 31 de março de 2014, na página C9.

**Forma da Ata:** Foi deliberada, por unanimidade dos acionistas presentes, a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei 6.404/76.

**Ordem do Dia:** (A) em Assembleia Geral Ordinária (i) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a



VERSO EM BRANCO

DUESP  
25 07 14



proposta de distribuição de dividendos relativos ao referido exercício; (iii) fixar o montante global da remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2014; (iv) eleger membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (B) em Assembleia Geral Extraordinária (i) aprovar a proposta de aumento de capital da Companhia e a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social; (ii) aprovar a adequação, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando as alterações ora aprovadas e as acordadas previamente no Acordo de Acionistas da Companhia.

**Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas:** Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, o acionista deliberou por: (A) em Assembleia Geral Ordinária (i) Após analisados e discutidos, aprovar, sem qualquer oposição, restrição ou ressalva de qualquer natureza, as contas dos administradores e o balanço patrimonial e de resultado econômico da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. (ii) Ato contínuo, considerando a proposta apresentada pela Administração da Companhia, aprovar a destinação do saldo de lucro líquido acumulado da Companhia em 31 de dezembro de 2013, no valor total de R\$ 248.086.155,77 (duzentos e quarenta e oito milhões, oitenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). A destinação será realizada da seguinte maneira: (a) uma parcela no valor de R\$ 12.404.307,79 (doze milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e sete reais e setenta e nove centavos) será alocada para reserva legal, conforme estabelecido pela lei 6.404/76; (b) outra parcela no valor de R\$ 58.920.462,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) será destinada à distribuição mínima obrigatória de dividendos, no montante de 25% do lucro líquido do exercício, conforme previsto no Estatuto Social; e (c) outra parcela no valor de R\$ 176.761.385,98 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais, e noventa e oito centavos) será destinada à reserva estatutária de expansão, conforme previsto no Estatuto Social; (iii) Em seguida, foi fixado o montante global de remuneração dos Administradores da Companhia em até R\$ 16.251.796,46 (dezesesseis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) por ano, dividido entre os membros do Conselho de Administração e os Diretores na forma que vier a ser deliberada pelo Conselho de Administração e o montante global de remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2014 em até R\$ 272.643,34 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo delegadas ao Conselho de Administração da Companhia a divisão e especificação da remuneração do Conselho Fiscal, observados os termos da legislação aplicável e as deliberações aqui tomadas; (iv)

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJALI, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP  
Barueri, SP, 26 MAIO 2015 POR ATO  
R\$ 2,75  
AUTENTICO A PRESENTE COM A REPRODUÇÃO REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A VIM APRESENTADO OU FE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.



Gilvania Moreira de Andrade  
Escritoramente Autorizada

Handwritten signatures and initials.

VERSO EM BRANCO



JUCE SP  
25 07 14



eleger/reeleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral de 2015, como membros efetivos os Srs: (a) **JOAQUIM ALFREDO DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.599.557 – SSP/DF, inscrito no CFP/MF sob o nº 601.857.404-72, com endereço comercial no SAUS, Quadra 1, Bloco H, Lotes 1/6, Edifício Telemundi II, 14º andar, Asa Sul, Brasília, DF; e como respectivo membro suplente o Sr. **MARCELO AUGUSTO MIRANDA COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1107073 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.202.191-87, domiciliado em SBS, quadra 01, bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Setor Bancário Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (b) **NILSON MARTINIANO MOREIRA**, brasileiro, casado, formado em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.616.965 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.491.386-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 3º andar, Brasília, DF, CEP: 70.073-900; e como respectivo membro suplente o Sra. **MARIA IZABEL GRIBEL DE CASTRO**, brasileira, bancária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 434.429 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.109.221-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Brasília, DF, CEP: 70.073-900; (c) **MAURO PINTO SPAOLONZI**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade RG nº 8.215.481-8/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.924.198-65 com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000 e como respectivo membro suplente **KLEBER DO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade RG nº M2204452 e inscrito no CPF/MF sob o nº 200.788.206-00, com endereço comercial na Cidade de Deus, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo e (d) **MARCELO SANTOS DALL'OCCO**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade RG nº 13.580.014/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.500.438-13, com endereço comercial na Cidade de Deus, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo e como respectivo membro suplente **GIANCARLO CREMA SAVI**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade RG nº 16.155.546-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.302.419-68, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo; e (B) em Assembleia Geral Extraordinária, o acionista aprovou: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia, visando o cumprimento da lei 11.638/2007, artigo 199, no valor de R\$ 141.690.000,00 (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), utilizando a reserva especial de ágio no valor de R\$ 102.241.885,16 (cento e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil,

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAI PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO  
AL. GRAUJ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP  
Barueri, SP 26 MAIO 2015 POR ATO R\$ 2,75  
AUTENTICA PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A NIM APRESENTADO, DOU EE,  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.



JURÍFICO PS  
3  
Givânia Moreira de Andrade  
Escritoriente Autorizada



VERSO EM BRANCO

JUCESP  
25 07 14

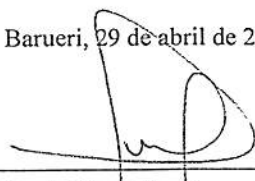


oitocentos e oitenta e cinco reais, e dezesseis centavos), e uma parcela da reserva de lucros no valor de R\$ 39.448.114,84 (trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) passando o atual valor de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) para R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), sem a emissão de novas ações. Como consequência da deliberação ora tomada, o caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “*Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo, futuramente, serem criadas diferentes classes de ações;* e (ii) a reforma e consolidação estatutária, versando sobre as alterações ora apreciadas e as acordadas previamente no Acordo de Acionistas da Companhia. O Estatuto Social consolidado da Companhia passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma do Anexo I, o qual rubricado pela mesa será levado ao registro em apartado.

**Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada (Presidente da mesa: Sr. Eduardo Campozana Gouveia, Secretária da Mesa: Paula Monteiro Serra Silva, Acionista: Elo Participações S.A.).

Certifico que esta é cópia fiel da ata constante do livro de Assembleias Gerais da Companhia.

Barueri, 29 de abril de 2014.

  
Paula Monteiro Serra Silva  
Secretária da Mesa



*Gilmar Monteiro de Andrade*  
Escritor Autorizada

*CK*  
*[Handwritten initials]*



VERSO EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

JUCESP  
25 07 14



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

“COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

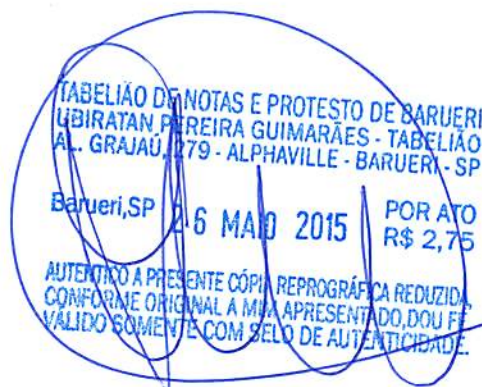
**Artigo 1º** - A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS (a “Sociedade”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede social e pelas disposições legais e contratuais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A Sociedade também poderá utilizar o nome fantasia “Alelo”.

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Edifício West Point, CEP 06454-000, podendo, mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, agências e escritórios em todo o território nacional.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a: (i) a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores em moeda nacional ou estrangeira incluindo, mas não se limitando, aos benefícios de alimentação e refeição, através de meios eletrônicos, tais como tarja magnética, smart cards e outros; (ii) o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação; (iii) a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas; e (iv) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.



Givânia Moreira de Andrade  
Escritoriente Autorizada

5  
Handwritten signatures and initials.



VERSO EM BRANCO

20 S. 1000 89

JUCESP  
25 07 14



## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 5º** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo, futuramente, serem criadas diferentes classes de ações.

**Parágrafo 1º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada ação ordinária nominativa confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. A ação preferencial nominativa, independentemente da classe, não terá direito a voto nas Assembleias Gerais, mas, em contrapartida, garantirá ao seu titular prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio.

**Parágrafo 2º** - As ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a Sociedade, pelo prazo de três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso.

**Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá negociar com as próprias ações, desde que deliberado pelo Conselho de Administração e respeitando o disposto na legislação pertinente.

**Parágrafo 4º** - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de ações emitidas em aumentos de capital, o qual deverá ser exercido na proporção do número de ações que possuírem, nos termos do Artigo 171, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações. Tal direito deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária ou da Reunião do Conselho de Administração que tiver proposto o aumento de capital, sob pena de diluição de suas respectivas participações no capital social. Os aumentos no capital social da Sociedade deverão procurar respeitar a proporção de 50% de ações ordinárias e 50% de ações preferenciais.

**Parágrafo 5º** - Toda e qualquer subscrição, alienação e transferência de ações somente será válida e reconhecida pela Sociedade quando realizada em estrita consonância com o Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Sociedade. Da mesma forma, todo e qualquer voto



Mostra de Andrade  
Escritor Autorizada

6  
Handwritten initials and signature.



VERSO EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



DUCE SP  
25 07 14



de acionista subscritor do Acordo de Acionistas somente será reconhecido pela Sociedade e por sua administração quando for proferido em conformidade com o referido Acordo de Acionistas.

**Artigo 6º** - Nenhum acionista poderá empenhar, indicar a penhora ou, por outra forma, gravar ou oferecer em garantia suas ações ou os direitos de subscrição de suas ações sem o consentimento prévio, por escrito, do Conselho de Administração.

**Artigo 7º** - Somente acionistas cujos interesses não sejam conflitantes com os interesses da Sociedade poderão participar do capital social.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 8º** - A administração da Sociedade será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e do presente Estatuto Social.

**Artigo 9º** - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não da Sociedade. Todos os membros deverão ser eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá convidar os acionistas da Sociedade detentores de ações preferenciais para participar das reuniões do Conselho de Administração, sem que tenham, no entanto, direito a voto.

**Parágrafo 1º** - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos pela maioria absoluta de votos em sessão com a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** - Em caso de ausência justificada ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho de Administração, este poderá delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral. O vice-presidente assumirá a Presidência do Conselho de Administração em caso de vacância deste, sendo que no caso de vacância do cargo de vice-presidente, este permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. No caso de vacância no cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a



Cláudio Moreira de Andrade  
Escritor Autorizado

Handwritten initials and a small number '4'.

VERSO EM BRANCO

JUCESP  
25 07 14



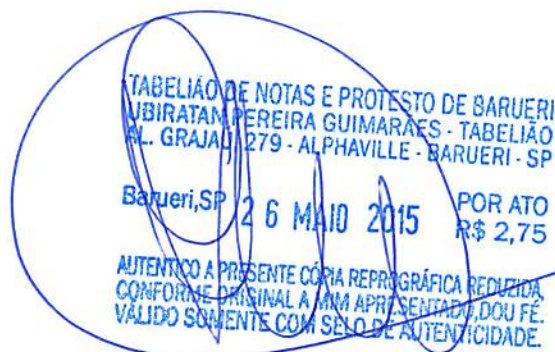
primeira Assembleia Geral, quando será eleito o novo conselheiro. Em ocorrendo a vacância da maioria dos cargos de conselheiro, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

**Artigo 10** - A remuneração máxima global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, sendo a divisão da mesma entre os membros de cada órgão determinada pelo Conselho de Administração.

**Artigo 11** - Os conselheiros e diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos substitutos.

**Artigo 12** - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (b) eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto;
- (c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (d) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (f) deliberar sobre os investimentos em projetos de expansão e melhorias, em um valor global superior àquele fixado periodicamente pelo próprio Conselho de Administração;
- (g) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- (h) deliberar sobre os assuntos previstos no Artigo 16; e



Assinante Autorizada  
de Andrade

8  
ck  
ck



VERSO EM BRANCO

*[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page]*

DUCE SP  
25 07 14



(i) deliberar sobre a criação de comitês da Sociedade, suas regras de funcionamento e atribuições.

**Artigo 13** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada dois meses, em local acordado previamente, mediante convocação com pelo menos 8 (oito) dias úteis de antecedência por seu Presidente ou por 2 (dois) membros do Conselho de Administração. As reuniões extraordinárias do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, mediante aviso escrito a cada um de seus membros. O aviso escrito deverá ser enviado por carta com aviso de recebimento, fax com confirmação de recebimento do destinatário, email com confirmação de recebimento do destinatário ou carta com protocolo. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

**Artigo 14** - O quorum de instalação para as reuniões do Conselho de Administração deverá ser de 2/3 (dois terços) de seus membros. Caso a reunião convocada não se instale por falta de "quorum", o Presidente, dentro de 7 (sete) dias, convocará nova reunião e, neste caso, a mesma instalar-se-á com qualquer quorum.

**Artigo 15** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, ressalvado o disposto no Artigo 16 a seguir. Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados por e votarem através de procurações outorgadas a outros membros.

**Artigo 16** - As seguintes deliberações, para serem válidas, exigirão, no mínimo, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração:

- (a) aprovação e/ou revisão do plano estratégico do orçamento anual da Sociedade, bem como de investimentos submetidos a apreciação do Conselho de Administração;
- (b) aprovação de contratos, ou compras de bens em valores superiores àqueles fixados, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração. Não estão sujeitos a esta aprovação os contratos de credenciamento de estabelecimentos comerciais e os contratos de administração dos produtos comercializados pela Sociedade, que observem o modelo e os parâmetros de negócio já aprovados pelo Conselho de Administração;





VERSO EM BRANCO

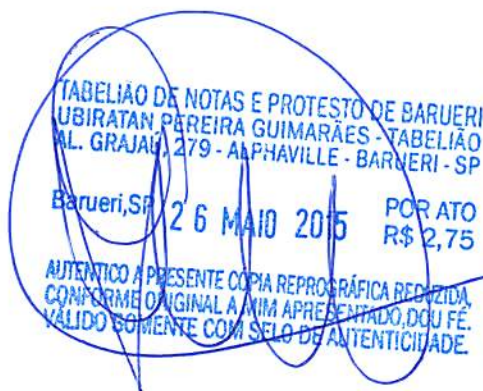


Faint, illegible text or markings at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

JUCESP  
25 07 14



- (c) aprovação de contratos ou negócios entre a Sociedade e quaisquer dos acionistas, tanto direta quanto indiretamente, ou sociedades controladas pelos mesmos ou relacionadas ou inter-relacionadas com os mesmos, desde que o valor global destes contratos ou negócios exceda àqueles fixados, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração, ressalvado, entretanto, que em todos esses contratos ou negócios deverão sempre ser observadas as regras de mercado, em condições comutativas e equitativas;
- (d) aprovação de empréstimos ou créditos para a Sociedade, desde que o montante exceda àquele fixado, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração;
- (e) venda, alienação ou oneração de bens da Sociedade, ou a concessão de garantias para si própria ou para terceiros, com valor global superior àquele fixado, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração;
- (f) decisões sobre a introdução de novos negócios e a aprovação do plano estratégico das carteiras de produtos e serviços;
- (g) aprovação e alterações do seu Regimento Interno e dos Comitês;
- (h) resgate de ações da Sociedade;
- (i) a fixação e a modificação dos montantes relevantes para as transações que exigirem a aprovação do Conselho de Administração, conforme o Artigo 12, letra "f", este Artigo 16 e o Artigo 22, parágrafo primeiro, letra "a";
- (j) emissão de novas ações até o limite autorizado; e
- (k) aquisição, venda, incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação de subsidiárias integrais e /ou controladas da Sociedade; e
- (l) aumento de capital social de subsidiárias integrais e/ou Controladas, em valores superiores àqueles fixados periodicamente pelo Conselho de Administração, salvo se dentro do limite do capital autorizado.



Simone Moreira de Andrade  
Escritorante Autorizada

Handwritten initials and signature.



VERSO EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



DUCE SP  
25 07 14



**Artigo 17** - Serão arquivados no Registro de Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 18** - A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros. Todos os diretores da Sociedade deverão ser indivíduos residentes no País, acionistas ou não da Sociedade, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - A reunião do Conselho de Administração que eleger os diretores da Sociedade designará, entre eles, o Diretor Presidente, bem como a as qualificações e funções específicas de todos os membros da Diretoria.

**Parágrafo 2º** - Os diretores poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

- (i) No caso de vacância do Diretor Presidente, este deverá ser substituído por outro Diretor até nova designação pelo Conselho de Administração;
- (ii) No caso de vacância no cargo de qualquer outro Diretor, o Diretor Presidente deverá designar as funções para outro Diretor até que um novo membro seja eleito pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - Por deliberação do Conselho de Administração, e em substituição ao disposto no parágrafo 1º acima, poderão ser designados dois Diretores Co-Presidentes com funções específicas e idênticas prerrogativas e atribuições quanto à representatividade legal. No caso da vacância de um Diretor Co-Presidente, este será substituído pelo outro, exceto se de outra forma deliberar o Conselho de Administração.

**Artigo 19** - A Diretoria terá os deveres e os poderes que a lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da Sociedade.

**Parágrafo Único** - Incumbe aos diretores fornecer ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se instalado, a pedido de qualquer membro destes, as informações que lhes sejam solicitadas ou outras que entenderem relevantes.



Ubiratan Pereira de Andrade  
Escrivente Autorizada

Handwritten initials and signature.

VERSO EM BRANCO

DUCE SP  
28 07 14



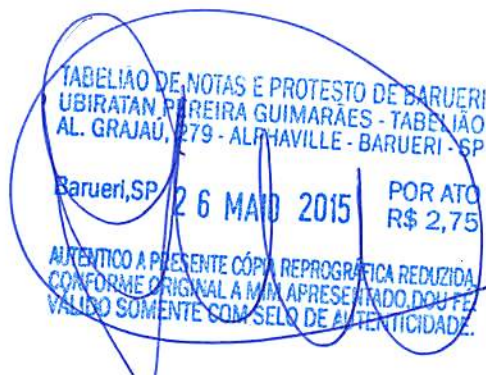
**Artigo 20** - Compete ao Diretor Presidente, além das funções, atribuições e poderes conferidos pelo Conselho de Administração:

- (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;
- (ii) dirigir a execução do planejamento geral e estabelecer metas e objetivos para a Sociedade;
- (iii) coordenar e representar a Sociedade no relacionamento com seus clientes, fornecedores e terceiros em geral;
- (iv) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades diárias da Sociedade; e
- (v) supervisionar e coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social e definidas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 21** - Compete ao Diretor Financeiro, além das funções, atribuições e poderes conferidos pelo Conselho de Administração:

- (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de finanças e contábil da Sociedade;
- (ii) coordenar as atividades de elaboração das demonstrações financeiras e gerir a contabilidade da Sociedade em conformidade as determinações legais vigentes;
- (iii) prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Sociedade e coordenar a confecção de relatórios de natureza financeira; e
- (iv) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência.

**Artigo 22** - Dois diretores agindo em conjunto ou um diretor agindo em conjunto com um procurador com poderes bastantes ou dois procuradores com poderes bastantes agindo em conjunto terão poderes para, sempre em nome da Sociedade:



*Givânia Moreira de Andrade*  
Escritora Autorizada

*12*  
*OK*  
*[Handwritten signature]*



VERSO EM BRANCO

*[Faint, illegible handwritten text]*

DUCE SP  
25 07 14



- (a) representar a sociedade ativa e passivamente;
- (b) firmar contratos e assumir obrigações até o limite fixado pelo Conselho de Administração; abrir e movimentar contas bancárias, podendo, para tanto, emitir e endossar cheques; transigir e firmar compromissos; sacar, emitir, endossar para cobrança, caução e/ou desconto, ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito; e
- (c) prestar fianças, avais ou outras garantias em operações autorizadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - Um diretor, agindo isoladamente, ou um procurador com poderes bastantes, poderá:

- (a) emitir e endossar duplicatas para cobrança bancária; endossar cheques para depósito em conta bancária da Sociedade; firmar contratos de câmbio; e, até o limite fixado pelo Conselho de Administração, assinar pedidos de compras e confirmação de vendas; e
- (b) representar a Sociedade perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação em nome da Sociedade ou exonerar terceiros perante ela.

**Parágrafo 2º** - A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes bastantes para, agindo isoladamente ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador com poderes bastantes, representá-la conforme determinado no correspondente instrumento de mandato. Os procuradores deverão sempre ser nomeados para fins específicos e, quando "ad negotia", por prazo determinado. A nomeação far-se-á sempre por 2 (dois) diretores.

**Artigo 23** - É vedado a qualquer conselheiro ou diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da Sociedade para atos de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, abonos, avais e outras garantias de mero favor, sempre que estranhos aos negócios e objetivos sociais da Sociedade ou que possam ser tidos como atos de liberalidade.



Guilherme Mota de Andrade  
Escritor Autorizada

Handwritten initials and signatures.



VERSO EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

DUESP  
25 07 14



#### CAPÍTULO IV DOS COMITÊS

**Artigo 24** – A Sociedade, por meio do seu Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá instituir comitês de assessoramento, permanentes ou temporários, com funções técnicas e/ou consultivas, sem poder de deliberação.

**Parágrafo Primeiro:** a Sociedade terá como comitê permanente, entre outros que venham a ser constituídos pelo Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria. Cada comitê será composto por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros indicados pelo Conselho de Administração, os quais devem possuir reputação ilibada e estar sujeitos, no exercício de suas funções, ao cuidado e diligência inerentes à função.

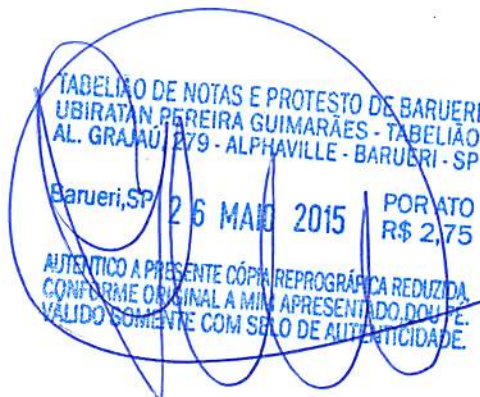
**Parágrafo Segundo:** caberá ao Conselho de Administração, nos termos do Artigo 12 deste Estatuto, aprovar os Regimentos Internos dos comitês, que disciplinarão as regras de funcionamento, responsabilidades específicas e atribuições de cada um dos comitês.

#### CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 25** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto por 4 (quatro) no membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, indicados pelos acionistas, eleitos em Assembleia Geral e com as atribuições contidas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente. De acordo com a legislação aplicável, o Conselho Fiscal somente será instalado mediante solicitação dos acionistas. A Assembleia Geral que deliberar pela instalação do Conselho Fiscal determinará a remuneração de seus membros, observados os limites estabelecidos em lei.

#### CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 26** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subsequentes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei.



14

Ubiratan Pereira de Andrade  
Presidente Autorizada

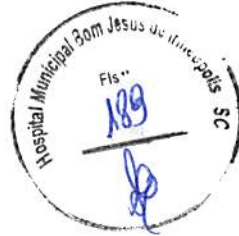


VERSO EN BLANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



DUCESP  
25 07 14



**Artigo 27** - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses societários, este Estatuto Social ou a legislação aplicável exigirem decisões dos acionistas.

**Artigo 28** - Somente poderão comparecer às Assembleias Gerais os proprietários de ações cujos nomes estejam inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da correspondente Assembleia.

**Parágrafo Único** - O acionista pode ser representado em Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado.

**Artigo 29** - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções de lei e as deliberações sobre os assuntos relacionados no Artigo 31 abaixo, as quais deverão ser aprovadas por acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto.

**Artigo 30** - Os avisos de convocação de Assembleias Gerais deverão ser publicados com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de realização da correspondente Assembleia, devendo uma cópia do aviso de convocação ser remetida aos titulares de ações por carta, por fax ou email com confirmação de recebimento dos destinatários. O endereço para encaminhamento da carta ou email deverá ser comunicado previamente à Sociedade. A partir da data de publicação do aviso de convocação e até a realização da correspondente Assembleia Geral, ficará suspensa a lavratura de transferência de ações da Sociedade.

**Artigo 31** - O quorum de instalação das Assembleias Gerais será aquele previsto em lei, exceto para os assuntos relacionados abaixo, nos quais o quorum mínimo de instalação deverá ser de titulares de ações representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto:

- (a) aquisição de outras sociedades, investimentos relevantes em outras sociedades ou associação, inclusive sob a forma de "joint venture", da Sociedade com outras sociedades ou grupos;
- (b) incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação da Sociedade;
- (c) reforma do Estatuto Social ou alteração dos objetivos da Sociedade;
- (d) aumento do capital social;
- (e) alteração da razão social ou nome fantasia da Sociedade, e

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
BEATRIZ PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP  
Barueri, SP 26 MAIO 2015 POR ATO  
R\$ 2,75  
AUTENTICO A PRESINTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE  
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



15

Gilvânia Moreira de Andrade  
Escrevente Autorizada

VERSO EM BRANCO

JUCESP  
25 07 14



(f) modificações nos direitos pertinentes a ações, classes de ações, dividendos, preferências ou resgates de ações.

## CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 32** - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, em cuja data serão preparados o balanço e os relatórios financeiros.

**Parágrafo 1º** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Parágrafo 2º** - Dos lucros líquidos obtidos no exercício social, 5% (cinco por cento) serão deduzidos para constituir a reserva legal até que esta reserva atinja 20% do capital social.

**Parágrafo 3º** - Os acionistas terão direito de receber, em cada exercício, um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o disposto no Artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações, podendo a Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro.

**Parágrafo 4º** - Por proposta dos órgãos da administração, uma parcela dos lucros da Sociedade, formada por até 100% (cem por cento) dos lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias, poderá ser destinada à formação de "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Sociedade, bem como reforçar o seu capital de giro, não podendo esta reserva ultrapassar o valor de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da Sociedade. Os recursos atribuídos à Reserva de Expansão, desde que não impactem o fim a que foram constituídos, por sugestão da Diretoria da Sociedade e deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, também poderão, a qualquer tempo, ser revertidos e distribuídos, de forma integral ou parcial, aos acionistas a título de dividendos.

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UEIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO  
AL GRAJAU, 276 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 28 MAIO 2015 POR ATO  
R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFIRME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU-TE  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.



Guilherme de Andrade  
Procurante Autorizada

16

VERSO EM BRANCO

DUCESP  
25 07 14



Parágrafo 5º. - À conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes, a Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários.

Parágrafo 6º. - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho de Administração, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo 7º - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%).

Parágrafo 8º - A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.

Parágrafo 9º - A Sociedade poderá preparar balanços intermediários, a qualquer tempo, para cumprir requisitos legais ou para fins de conveniência, inclusive para fins de distribuição antecipada de dividendos.

### CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

Artigo 33 - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante.

### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 - A Sociedade respeitará todas as previsões do Acordo de Acionistas arquivado na sede social ou outros acordos relativos a direitos concernentes à venda ou gravame de suas ações, direitos preferenciais e exercício do direito de voto, quando devidamente arquivados em sua sede.





VERSO EM BRANCO

JUCESP  
25 07 14



Parágrafo Único – Em caso de conflito entre o Estatuto Social da Sociedade e o Acordo de Acionistas acima mencionado, prevalecerá o disposto no presente Estatuto Social.

Artigo 35 - As questões omissas no presente Estatuto Social deverão ser resolvidas pela Assembleia Geral, na forma da lei.”

Paula Monteiro Serra Silva  
Secretária da Mesa

ESPAÇO EM  
BRANCO

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES TABELIÃO  
AL. GRAJAU 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP  
Barueri, SP 26 MAIO 2015 POR ATO R\$ 2,75  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFIRME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DAUFE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Gratificação de Andrade  
Exatamente Autorizada



VERSO EM BRANCO

Faint, illegible text or markings in the center of the page.

Faint, illegible text or markings at the bottom of the page.